



2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

Curitiba, 18 de Julho de 2013.
OF CIRC 006-CONSEJ.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a):

A Lei n.º 9.454, de 07 de abril de 1987, regulamentada pelo Decreto n.º 7.166, de 05 de maio de 2010, instituiu o número único de Registro de Identidade Civil Único (RIC ÚNICO), pelo qual cada cidadão brasileiro será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.

Até que seja implementado o RIC ÚNICO, cada Estado adota um número diferente de RG (Registro Geral do Identidade). Através do número de RG de cada pessoa presa ou internada - ainda que seja o RG do Estado e até que se implemente o RIC ÚNICO - é possível, por meio da ferramenta *Business Intelligence/BI* - extrair dados dos sistemas de informações prisionais de cada Estado e promover a interoperabilidade entre os sistemas.

Em tese, através do RG dos Estados é possível, desde logo, interligar os dados do sistema de gestão da Execução Penal do Poder Executivo com o sistema de informações do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos Conselhos e outros órgãos da Execução Penal. O desafio preliminar para que os sistemas informatizados "conversem" minimamente entre si é o de identificar a existência ou não de RG dos Estados de todos os presos ou internados.



3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

OF CIRC 006-CONSEJ

fl.02

Através deste ponto de ligação, que é o RG, é possível se aproximar das exigências previstas na Lei nº. 12681/2012, que instituiu o SINESP – Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas, para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com:

1. Segurança Pública;
2. Sistema prisional e execução penal;
3. Enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas.

E, ainda, dar cumprimento ao disposto na Lei nº. 12714, de 14 de setembro de 2012, a vigorar a partir de 14 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Execução das Penas, da Prisão Cautelar e da Medida de Segurança.

Assim sendo, o objetivo principal da reunião do CONSEJ, que será realizada no dia **30 de julho de 2013**, em Brasília, na Procuradoria Geral da República, **das 9h às 17h**, é *uniformizar a linguagem em torno do RG das pessoas encarceradas, de forma a possibilitar o desenvolvimento de um protótipo do sistema BI/SIGEP – Business Intelligence do Sistema Integrado de Execução Penal – com base em dados preliminares a serem disponibilizados pelos respectivos Secretários de Estado responsáveis pelo Sistema Prisional.*

Segue anexa **Planilha Preliminar do CONSEJ** - acompanhada das instruções para preenchimento - com os dados necessários à organização dessas primeiras informações por parte do CONSEJ, a serem extraídas dos sistemas de informações de cada Estado e Distrito Federal. Referida **Planilha** poderá ser encaminhada, *desde logo e preferencialmente antes da reunião do dia 30/07*, para o endereço eletrônico: consej@seju.pr.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

OF CIRC 006-CONSEJ

fl.03

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas às questões de **Informática** poderá ser contatado o **Sr. Fabiano Baia Bonifacio**, telefone (41) 3221-7242, e-mail **bonifacio@seju.pr.gov.br**; já as questões técnicas e jurídicas serão esclarecidas por **Dr. Maurício Kuehne**, telefones (41) 3221-7235 e 3121-7202, e-mail **mauriciokuehne@seju.pr.gov.br**.

Destaco a importância da presença do titular da Pasta e do respectivo Diretor de Informática do Órgão, na referida reunião.

Informo a Vossa Excelência que, durante o período da manhã, o foco principal da reunião será o de analisar a interoperabilidade entre os sistemas de gestão da Execução Penal por meio da ferramenta BI-SIGEP, usando como ponto de convergência o RG.

No período da tarde, a reunião do CONSEJ será conjunta com o Ministério Público Federal, cuja temática será coordenada pela Subprocuradora-Geral da República, Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal do Ministério Público Federal, com vistas a integrar o sistema de informações prisionais dos Estados com o sistema do Ministério Público Federal, especialmente no tocante aos presos federais, presos estrangeiros, pessoas internadas, políticas públicas no sistema prisional e a relação destas com os 08 Objetivos do Milênio – ODM, estabelecidos pela ONU, cujas metas o Brasil e mais 188 países se comprometeram a cumprir até 2015.

Maria Tereza Uille Gomes,
**Presidente Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Direitos
Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ.**
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná.